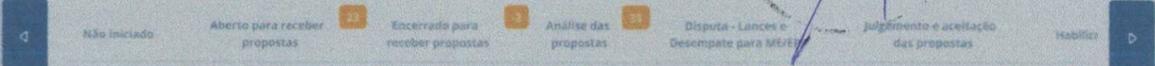




Lotes/Itens em negociação



Edital / Aviso	Orgão / Unidade Compradora	UF	Lote / Item	Preço referência	Melhor proposta / Lance	Varição (%)	Tempo decorrido	Situação
2407.01/2023-SRP	Acarau / Acarau	CE	1	R\$ 165.000,00	R\$ 80.000,00	51.52%	00:12:47	Ativo

- INICIAR JULGAMENTO
- VER RECURSO E CONTRARRAZÃO
- ANULAR
- REVOGAR
- HISTÓRICO DE LANCES

Para todos os lotes **Mensagens** Digite uma mensagem

24/08/2023 | 09:04:04 - GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - Incluído Recurso ou Contrarrazão para o lote pelo participante GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.

23/08/2023 | 06:59:28 - GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - Incluído Recurso ou Contrarrazão para o lote pelo participante REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO.

Ver recursos e contrarrazões para o edital

### Lista de participantes com recurso

<b>GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA</b>	21/08/2023   10:30:49
---	-----------------------

**Justificativa** DOWNLOAD DO ARQUIVO

CONTRA A INABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSIDERADA VENCEDORA, POIS A MESMA NÃO ANEXO DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

<b>Lista de contrarrazões</b>	
REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO	23/08/2023   06:59:28
GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	24/08/2023   09:04:04

**Justificativa** DOWNLOAD DO ARQUIVO

PREGOEIRA A LICITANTE "CONSIDERADA VENCEDORA" CONTINUOU SEM APRESENTAR NOTA FISCAL OU CONTRATO PARA VERIFICAR A VERACIDADE DO ATESTADO DE CAPACIDADE E A MESMA EM SEU CNPJ E CERTIDÃO DE FALÊNCIA MOSTRA QUE O PORTE DA SUA EMPRESA É ME (MICRO EMPRESA) PORTANTO TINHA QUE TER ANEXADO O BALANÇO PATRIMONIAL QUE É OBRIGATÓRIO.



## RECURSO

Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Ilmo Sra

Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.

**Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2407.01/2023 -SRP**

GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.430.571/0001-66, com sede na Avenida Capitão Hugo Bezerra 1131 B, Barroso – Fortaleza – Ceará.

Fone: (85) 988371395, por seu representante legal EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO, vem tempestivamente, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor:

### RECURSO ADMINISTRATIVO

1 – Contra a decisão da HABILITAÇÃO DA EMPRESA : REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO Ficando a remanescente dos itens/lotos como vencedora.

#### I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento da Prefeitura de **Acaraú** para o certame licitacional suso grafado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

#### **O licitante que anexar documentos em desacordo com o desposto ou não anexar estará DESCLASSIFICADO OU INABILITADO.**

Sucedo que, após a análise da habilitação apresentada pela licitante citada, o edital em sua Qualificação Técnica ítem **6.4: 6.4.1** - A empresa deverá apresentar **01 (um) atestado de capacidade técnica**, pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente se apresentado com firma reconhecida em cartório.

A licitante apresentou um Atestado de Capacidade Técnica que embora esteja assinado por um servidor da Prefeitura Eliakin Silveira Veríssimo (Chefe de Gabinete) na data 11 de agosto de 2023, quase na véspera da licitação, causa estranheza, pois a licitante não tem contrato com a Prefeitura, até porque existe um REGISTRO DE PREÇOS vigente e referente aos itens que o objeto traz, trata-se de SONORIZAÇÃO e na Ata 2022/2023, o contrato com a Prefeitura de Acaraú está assinado com a empresa Guiatelli Publicidade e Eventos Ltda. Mas que para clareza e transparência do certame, solicito que a Comissão exija da Arrematante, através de uma diligência, que a mesma comprove com Nota Fiscal e Contrato emitido pelo Gabinete da Prefeita ou ART do Engenheiro Elétrico, afinal de contas o atestado não tem número de contrato e, buscando no portal da transparência nos anos de 2022 e 2023, a licitante não tem vínculo com a Prefeitura e muito menos com o Gabinete da Prefeita, a empresa REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO pode ter utilizado de Má Fé em relação a esse documento e o servidor ter sido conivente.

**Sobre o porte que a empresa afirma ser MEI, em seu documento CERTIDÃO DE FALÊNCIA tirada em 04 de agosto e o seu CARTÃO DE CNPJ mostram que a mesma já não mais MEI (micro empreendedor individual) é ME (micro empresa) conforme imagens em anexos, portanto tenta ludibriar com o Certificado de MEI para não apresentar o BALANÇO PATRIMONIA, que é OBRIGATÓRIO.**

**E sobre comprovar a veracidade do Atestado, a mesma não apresentou NOTAS FISCAIS E NEM CONTRATO COM A PREFEITURA.**

Comunicado - 88 x | BBMNET Licitações x | 0143ea03-9cdb-4bc9-8644-428ba808ec89\_CertidaoOnlineFalenciaConcordataPgPjCivel.pdf?X-C

mentos-habilitacao-prod/0143ea03-9cdb-4bc9-8644-428ba808ec89\_CertidaoOnlineFalenciaConcordataPgPjCivel.pdf?X-C

ira a leitura de arquivos PDF? Definir como padrão

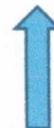
r em voz alta - + 1 de 1



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ACARAÚ**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO - ME, CNPJ nº 26.829.443/0001-83.



CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**ACARAÚ**  
Sexta-feira, 4 de Agosto de 2023 às 15:43:30

**Observações:**

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;





BBMNET Licitações 945bce5a-d115-4ced-9127-316: x +

cumentos-habilitacao-prod/945bce5a-d115-4ced-9127-3163f7b72fd7\_CNPJ%20RECPLAY.pdf?X-Goog-Algorithm

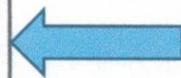
para a leitura de arquivos PDF? Definir como padrão

Ler em voz alta 1 de 1

08/08/23, 08:45

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.829.443/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2017	
NOME EMPRESARIAL 26.829.443 REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REC PLAY PRODUcoes E EVENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CEL SALES	NUMERO 08	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ACARAU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGINALDORECPLAY@HOTMAIL.COM		TELEFONE (88) 9962-0413	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	



Já em sua **Qualificação Econômica Financeira**, no ítem **6.5 (Art 031) 6.5.1 - Balanço Patrimonial**, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

6.5.2 - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

**Quando S.A**, Balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5o, da Lei Federal N° 6.404/76).

**Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5o, parágrafo 2o, do Decreto-lei N° 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o

Guiatelli Publicidade & Eventos Eireli - ME / CNPJ: 00.430.571/0001-66  
Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 1131 - Barroso - Cep: 60.862.730 - Fortaleza - CE.  
E-mail: [guiatellieireli@gmail.com](mailto:guiatellieireli@gmail.com) Fone: (85) 98837.1395 / 99766.5637



direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

6.5.3 - Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

6.5.4 - Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, resultante da aplicação das seguintes fórmulas: **LG = Liquidez Geral / LC = Liquidez Corrente** em seu item 6.5.1 - **BALANÇO PATRIMONIAL** seguindo com seus itens subsequentes até o 6.5.4 quando finaliza a parte do documento exigido no edital, a empresa não anexou tal documento e nem o edital solicita qualquer outro documento que possa substituir o Balanço Patrimonial, inclusive o edital solicita que comprove o capital social ou patrimônio líquido da empresa através do Balanço Patrimonial ou Certidão Simplificada e a licitante também não anexou NENHUM DOS DOCUMENTOS. A licitante também em seus documentos anexados não deixa claro se o porte da empresa é MEI OU ME, divergindo em alguns. Portanto estando com a documentação incompleta, com documento sério duvidoso e outros divergentes em relação ao seu porte. Como se vê, se a empresa REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO não anexou documentos exigidos e ainda anexou um Atestado duvidoso que no mínimo deverá ser feita uma diligência para saber se o atestado de capacidade técnica é verdadeiro.

## II - DAS RAZÕES DA REFORMA

A empresa GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI ME apresentou a documentação EM TOTAL ACORDO referente a exigida no edital.

## III - DO PEDIDO

Com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja confirmada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando **INABILITADA** a empresa: REGINALDO GOMES DO NASCIMENTO para todos os itens/lotos.

Desta forma, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informada, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos  
P. Deferimento

EDILSON CESAR  
CARDOSO DE  
ARAUJO:88394867  
987

Assinado de forma digital  
por EDILSON CESAR  
CARDOSO DE  
ARAUJO:88394867987  
Dados: 2023.08.23 09:29:40  
-03'00'